



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

**DECRETO Nº 006/2018.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA RUA 24 DE DEZEMBRO PRÓXIMO AO MATADOURO MUNICIPAL, MARGEM DO RIO TROMBETAS, BAIRRO CENTRO, AFETADA POR DESASTRE DE EROÇÃO CONTINENTAL SUBTIPO – BOÇOROCAS – COBRADE – 11433.**

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pelo Inciso XXVI, Artigo 80, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que em decorrências do desastre natural meteorológico (chuvas intensas), ocorrido no mês de dezembro de 2017 e no mês janeiro do ano corrente, de forma violenta em nosso Município, a administração pública, a atividade privada e, sobretudo, a comunidade local estão afetadas sobremaneira pela força da natureza;

**CONSIDERANDO**, o elevado volume de água e entulho que vieram a ocasionar novas erosões, com deslizamento de solo e destruição total de mais de trinta (30) metros de uma tubulação de esgoto feita em zinco, bem como de parte de galeria de concreto às margens do rio Trombetas, danificando a estrutura de um pequeno cais de arrimo que sustentava esse sistema de escoamento de esgoto;

**CONSIDERANDO**, que no local em virtude dessa erosão, o rio já está sendo assoreado, devido à grande quantidade de areia e entulho que desce para seu leito, causando danos Ambientais, materiais e prejuízos econômicos tanto de ordem pública quanto de ordem privada;

**CONSIDERANDO**, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, a qual relata a ocorrência deste desastre, é favorável pela decretação de **situação de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** na Rua 24 de dezembro, próximo ao Matadouro Municipal, margem do Rio Trombetas, bairro centro, afetada por desastre de erosão continental subtipo – BOÇOROCAS – COBRADE – 11433.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto 006/2018 – Decreta situação de Emergência

fls. 02

**Art. 3º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar prazo máximo de 180 dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dia do mês de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal